



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1319 - 13 de Outubro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 090/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

#### RESOLVE :

1- APOSENTAR INTEGRALMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.49º da lei Complementar Nº78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a SRª ROSANGELA SILVA DE MIRANDA , Mat. 5061 , no Cargo de Prof º II, nível B , Ref. 05 , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 666 de 21 de Outubro de 2022 .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.541/22	R\$3.210,87
TRIÊNIO	(40 %) Lei Complementar 001/91	R\$1.284,35
ENQUADRAMENTO GRADUAÇÃO A	Lei 2.541/22 (10%)	R\$321,09
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$160,54
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$4.976,85

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Outubro de 2023.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 11 de Outubro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



**PORTARIA Nº 091/2023**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

**RESOLVE :**

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE** , com fundamento no **Art.6º da Emenda constitucional 41/2003** , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a **SRª MARIA DAS GRAÇAS SOUZA RUBIM** , Mat. **1782** , no **Cargo de Profº II, nível B , Ref. 08** , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 291 de 16 de junho de 2021** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.541/22	R\$4.391,29
TRIÊNIO	(65 %) Lei Complementar 001/91	R\$2.854,34
ENQUADRAMENTO GRADUAÇÃO A	Lei 2.541/22 (10%)	R\$439,13
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$219,56
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$7.904,32</b>

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Outubro de 2023** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 11 de Outubro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



**PORTARIA Nº 092/2023**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

**RESOLVE :**

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE** , com fundamento no **Art.3º da Emenda constitucional 47/2005** , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a **SRª VERA LUCIA DE SÁ PENEDO** , Mat. **1385** , no **Cargo de Profº II, nível B , Ref. 08** , lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 291 de 16 de junho de 2021** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.541/22	R\$4.391,29
TRIÊNIO	(65 %) Lei Complementar 001/91	R\$2.854,34
ENQUADRAMENTO GRADUAÇÃO A	Lei 2.541/22 (10%)	R\$439,13
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZAÇÃO B	Lei 2.541/22 (5%)	R\$219,56
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$7.904,32</b>

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Outubro de 2023** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se

Cachoeiras de Macacu /RJ, 11 de Outubro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 001/2021**  
**EXTRATO DESLIGAMENTO POR FALECIMENTO**

SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO ÓBITO	NOME	CARGO
SAÚDE	14/09/2021	07/10/2023	ELIZANGELA RODRIGUES VITORIANO	ENFERMEIRO

Cachoeiras de Macacu /RJ, 11 de Outubro de 2023

Magda Rocha Tiburcio

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



**PORTARIA Nº 093/2023**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE :**

1- **APOSENTAR INTEGRALMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no Art.49º da Lei COMPLEMENTAR Nº 78/2022, com proventos integrais, o servidor desta Municipalidade o SRº CARLOS PEREIRA, Matr.3400, no Cargo de Guarda Municipal CLASSE GM 1, NIVEL 4, lotado na Secretaria de Segurança Pública, conforme Processo IAPCM nº 319 de 23 de Maio de 2022.

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.523/22	R\$3.293,60
TRIÊNIO	(55 %) Lei Complementar 001/91 Lei complementar nº002/92	R\$1.811,48
PERICULOSIDADE	Lei 1939/13 (50%)	R\$1.646,80
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$6.751,88</b>

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de Outubro de 2023**.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Cachoeiras de Macacu /RJ, 11 de Outubro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

**Portaria nº 050/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1-**Nomear**, a servidora descrita abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
PRISCILA GONÇALVES MACHADO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CCV

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 10 de Outubro de 2023.

Gabinete da Presidência, 10 de Outubro de 2023

Vereador Edivaldo Pereira de Souza  
=Presidente=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº. 4.820 de 13 de Outubro de 2023.**

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**30- INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU**

**30.031- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**  
**326-09.272.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.802.0000** 20.000,00

**Total de Suplementação: 20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**30- INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU**

**30.031- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**  
**336-09.272.0001.2001.9.9.99.99.00.00.00.1.802.0000** 20.000,00

**Total da Anulação: 20.000,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

**Portaria nº051/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1-**ALTERAR**, por necessidade imperiosa do serviço, o segundo período de férias regulamentares, do servidor descrito, passando a vigorar o novo período abaixo:

**ANGELO DOS SANTOS MORAES Mat.:719**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
27/06/2022 a 26/06/2023	1º De 28/08/2023 a 06/09/2023 2º De 24/10/2023 a 02/11/2023 3º De 18/03/2024 a 27/03/2024

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 11 de Outubro de 2023.

Gabinete da Presidência, 11 de Outubro de 2023.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza  
=Presidente=



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 613 - 13 de Outubro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1319

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023.**  
Proc. Adm. nº. 5147/2023.

DATA DE ABERTURA: 25 de OUTUBRO DE 2023.  
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PODA, CAPINA, ROÇADA, PINTURA DE MEIO FIO E DEMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, NA ÁREA URBANA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através do endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com) ou pelo link [https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCw3tEQSz63QIK2HkQw==\\*/consulta/31197](https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCw3tEQSz63QIK2HkQw==*/consulta/31197).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de outubro de 2023.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney  
Prequeira

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº 008/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 4188/2023.  
Licitação nº 008/2023.  
Modalidade: Convite.  
Data da Homologação: 10/10/2023.  
Valor Total Contratado: R\$ 140.053,57 (Cento e quarenta mil cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).  
Empresa Contratada: **STED EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BATISTA PINTO GARCIA, LOCALIZADA NO BAIRRO GANGURI, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10/10/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº 007/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 2957/2023.  
Licitação nº 007/2023.  
Modalidade: Convite.  
Data da Homologação: 10/10/2023.  
Valor Total Contratado: R\$ 222.208,32 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos).  
Empresa Contratada: **SIMPLE GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO ENCONTRO DA AV. FLORIANO PEIXOTO E RUA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10/10/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[f /minsaude](#)  
[t /minsaude](#)  
[v /minsaudeBR](#)  
[e /minsaude](#)

**DENGUE**  
**MATA!**  
MUDE SUA ATITUDE.

**ATENÇÃO!**  
ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ